



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 115/2020**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a **GLAUCIA DE SOUZA NOGUEIRA**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a **Sra. GLAUCIA DE SOUZA NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 09.991.736-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 031.294.577-98, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de **LOCADORA**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124.941.527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo n.º **8293/2020**, resolvem rescindir o Contrato de Locação nº **115/2020**, firmando o presente Termo de Rescisão Contratual, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Locação nº 115/2020, celebrado em 19 de Maio de 2020, cujo objeto consiste na “locação da residência situada na Rua Danton Jobim, nº 130, Rio do Limão, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA RESTAURANTE, conforme teor descrito pelas fls. 02/78, nos autos do processo administrativo nº 8293/2020”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:**

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pela Cláusula Terceira - Parágrafo Segundo do contrato original, as partes dão o mesmo por terminado, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Araruama/RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições especificadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araruama, 13 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Lívia Bello**

Prefeita

**Danieli Correia Braz**

Secretária Municipal De Desenvolvimento  
Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e  
Lazer

**Glaucia De Souza Nogueira**

Locadora

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: